

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 03 de agosto de 2023.**

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**  
Secretário de Governo

**(\*) Lei de autoria do Deputado Franzé Silva, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)**

SEI nº 8657450

REF.17422

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** *no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício de Cumprimento nº 8853493/2023/JS/PJUD/GAB/PGE-PI, de 21 de agosto de 2023, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, e a Ata de Conclusão do Curso de Formação de Soldados PM 2022 Retificada, registrados no SEI 00003.004920/2023-71,*

**R E S O L V E** nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionado à permanência da referida decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0758219-84.2023.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, os seguintes candidatos, concludentes do Curso de Formação de Soldados - CFSD/2022, para exercerem o cargo de Praça, na graduação inicial de Soldado PM, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí.

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
JOÃO MAYKE DA SILVA LEAL ROCHA	174 <sup>a</sup>
MARIELDER DE ASSIS SANTOS	331 <sup>a</sup>
PEDRO PAULO LOPES	529 <sup>a</sup>
ELMADÃ FERREIRA GONÇALVES	644 <sup>a</sup>
FRANCISCO RODRIGO VENÂNCIO	769 <sup>a</sup>
JÚLIO DIAS CARNEIRO NETO	829 <sup>a</sup>
THIAGO PAZ E SILVA	843 <sup>a</sup>
ANTÔNIO JAYCON CARVALHO RODRIGUES	862 <sup>a</sup>
CARLOS PAIVA CAVALCANTE	875 <sup>a</sup>
ROBSON DELLEY LOPES DE MORAES	965 <sup>a</sup>
BRUNO WALLISON SANTOS SILVA	1.042 <sup>a</sup>
ITALO DE AMORIM OLIVEIRA	1.061 <sup>a</sup>
DAVI DE OLIVEIRA SALES	1.075 <sup>a</sup>
DANILO DE MORAIS LIMA	1.092 <sup>a</sup>
ANTÔNIO FABRÍCIO DE SOUSA OLIVEIRA	1.099 <sup>a</sup>

**PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de agosto de 2023.**

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

*(assinado eletronicamente)*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário da Administração

SEI nº 8886949

REF.17423

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ *no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício de Cumprimento nº 8798309/2023/CS/PJUD/GAB/PGE-PI, de 14 de agosto de 2023, da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, e a Ata de Conclusão do Curso de Formação de Soldados PM 2022 Retificada, registrados no SEI 00028.024209/2023-55,*

**R E S O L V E** nomear, sub judice, por força de decisão judicial e condicionado à permanência da referida decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0758201-63.2023.8.18.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **NAIRTON GONÇALVES DA SILVA**, CPF 086.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, concludente do Curso de Formação de Soldados - CFSD/2022 na 1.055ª classificação, para exercer o cargo de Praça, na graduação inicial de Soldado PM, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 23 de agosto de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Governador do Estado do Piauí

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

*(assinado eletronicamente)*

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário da Administração

SEI nº 8862735

REF.17424

### **LEI Nº 8.118, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

*Dá nome de Wilson Siqueira de Albuquerque para ponte localizada na PI 239 no município de Cajazeiras do Piauí.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei: